



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.028-A/2010

Em, 23 de setembro de 2010.

INSTITUI DATA COMEMORATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica oficialmente instituído como
data comemorativa, o dia 08 de maio, data da criação do Bairro São Francisco,
nesta cidade de Sapé.

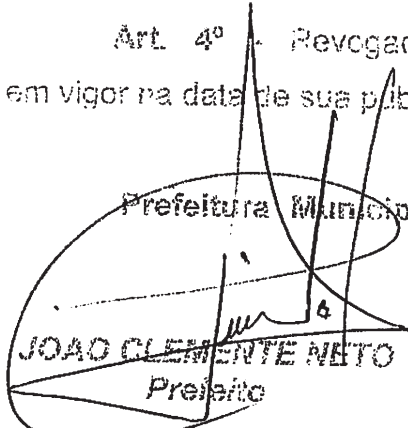
Art. 2.º - O Poder Executivo fixará este dia no
calendário do município.

Art. 3.º - Após a Sanção ou Promulgação da
presente lei, caberá ao Poder Executivo informar as repartições com
representação neste município, sobre a data ora instituída.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 23 de


JOAO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado mediante afixação na
Portaria e pelo Serviço de Divulgação
da Prefeitura Municipal de Sapé.

Em 23 de setembro 2010

Diretor da Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Sapé
Suplente nº. 90290 07
em 23 de setembro de 2010

es
Diretor da Div. Recursos Humanos